

## Proc. Administrativo 8- 669/2026

---

**De:** Severino J. - SMPU-CL

**Para:** SMPU-CL - Compras e Licitações

**Data:** 03/06/2026 às 13:49:03

**Setores envolvidos:**

GAB, GAB-SECGAB, SMAF, SMAF-SCON, SMPU, SMPU-CL, SMPU-PF, SMADS, SMEC, SMS, SMAMA, SMOVSP, SMET

**Registro de Preço: Prestação de serviços de sonorização para divulgação de atos ações e eventos do Governo Municipal**

—  
**Severino Justi**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

## ELEMENTOS PARA FORMAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS GERAIS

Nº do processo	52/2026
Responsável	Alexandre Augusto Goys Fajardo
OBJETO:	Prestação de serviços de sonorização para divulgação de atos, ações e eventos do Governo Municipal
VALOR	R\$ 80.000,00

O objeto do presente processo é Prestação de serviços de sonorização para divulgação de atos, ações e eventos do Governo Municipal, nos termos e condições seguinte:

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de divulgação institucional e sonorização de eventos promovidos pela Administração Pública Municipal de Diamante do Norte/PR, compreendendo a execução parcelada dos serviços conforme a necessidade da Administração, incluindo fornecimento integral de equipamentos, mão de obra especializada, operação técnica, deslocamento, gravação de textos institucionais e demais insumos necessários à perfeita execução.

A contratação contempla os seguintes itens:

Item 01 - Serviços de Sonorização Volante Prestação de serviços de divulgação de atos, ações, campanhas educativas, comunicados oficiais, avisos públicos, programas institucionais e eventos do Governo Municipal, mediante utilização de veículo automotor de quatro rodas, de qualquer marca e modelo, em adequado estado de conservação, devidamente licenciado e apto à circulação em vias públicas, observadas todas as exigências legais de trânsito e segurança. O serviço deverá compreender: Disponibilização de veículo equipado com sistema de som apropriado para divulgação volante; Gravação profissional dos textos institucionais encaminhados pela Administração; Disponibilização de motorista habilitado; Combustível, manutenção, tributos, seguros e demais despesas operacionais por conta da contratada; Circulação nos itinerários definidos pelo Município, abrangendo zona urbana e, quando solicitado, localidades rurais; Clareza sonora suficiente para ampla propagação da mensagem sem comprometer os limites legais de emissão sonora. Quantidade estimada: 500 (quinhentas) horas.

Item 02 - Sonorização para Eventos de Pequeno Porte Prestação de serviços de sonorização para suporte técnico a eventos oficiais, reuniões públicas, audiências, campanhas institucionais, palestras, ações comunitárias, inaugurações, solenidades e demais atividades promovidas pelo Município. A estrutura mínima deverá conter: 01 (uma) mesa de som com no mínimo 05 canais; 02 (dois) microfones sem fio padrão UHF; 04 (quatro) caixas acústicas compatíveis com eventos de pequeno porte; Cabeamento, conexões e acessórios necessários; 01 (um) técnico operador capacitado para acompanhamento integral; Montagem completa com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento; Desmontagem e retirada dos equipamentos após encerramento da atividade. Todos os equipamentos deverão apresentar pleno funcionamento, qualidade técnica compatível com o porte do evento e adequação às normas técnicas e de segurança aplicáveis. Quantidade estimada: 200 (duzentas) horas. A execução será realizada de forma parcelada, conforme solicitação formal da Administração Municipal, observadas as condições, quantitativos e cronogramas definidos pela secretaria.









# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

A contratação de serviços de sonorização para a divulgação de atos, ações e eventos do Governo Municipal requer a definição de qualificações técnicas que assegurem a capacidade da licitante em atender às demandas específicas desse objeto. A exigência de atestado e/ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, é fundamental para garantir que a proponente tenha experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o que se pretende contratar. Essa exigência visa assegurar que a licitante tenha demonstrado, em situações anteriores, a habilidade e a competência necessárias para a realização de serviços de sonorização, que envolvem não apenas a operação de equipamentos, mas também a compreensão das nuances de eventos públicos, que demandam qualidade e adequação técnica.

A pertinência dessa qualificação técnica se justifica pela complexidade e relevância do objeto da contratação, que exige não apenas a entrega de um serviço, mas a criação de um ambiente sonoro que contribua para a efetiva comunicação das ações governamentais. A experiência prévia da licitante, atestada por meio de documentos que comprovem a execução de serviços similares, é um indicativo claro de sua capacidade de atender às expectativas do Governo Municipal, garantindo que os eventos sejam realizados com a qualidade necessária para a transmissão de mensagens e informações ao público.

Além disso, a exigência de um atestado que comprove o bom desempenho da proponente em serviços anteriores é um mecanismo que visa assegurar a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados. A experiência acumulada em eventos passados permite que a licitante não apenas execute as atividades de sonorização, mas também antecipe e resolva possíveis desafios que possam surgir durante a realização dos eventos, contribuindo para o sucesso das ações governamentais. Portanto, a qualificação técnica exigida é adequada, proporcional e suficiente para comprovar a capacidade técnico-profissional e técnico-operacional necessária à execução do objeto, garantindo que a contratação atenda aos padrões de qualidade esperados pelo Governo Municipal.

## 8 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais regulamentares aplicáveis, a previsão orçamentária para suporte da despesa que será advinda com os futuros contratos decorrentes da presente ARP, a saber:

12 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 30 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 50 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 68 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 86  
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 76 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 77 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 95  
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 109 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 110 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 128  
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 111 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 147 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 165  
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 148 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 149 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 167  
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 185 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 186 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 205  
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 187 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 206 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 224  
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 219 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 229 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 247  
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 241 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 268 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 286  
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 269 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 296 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 314  
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 297 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 354 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 372  
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 355 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 380 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 400  
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 399 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 427 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 445  
SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 444 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 492 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.  
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

## 9 DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

- ☑ Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado;
- ☑ Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- ☑ Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa;
- ☑ A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual
- ☑ Que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

## 10 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Lucas Henrique dos Santos Souza	333
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Vitoria Penaforte da Silva	343
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	FATIMA DIAS DA RESSURREICAO	345
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Luzia da Silva Navarro Mariano	33601
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	José Arnaldo da Silva	39642
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	Lucas Henrique dos Santos Souza	333
Secretaria Municipal de Saúde	JOSIANE CRISTINA MONTEIRO	17591
Secretário Municipal de Esporte e Turismo	VILSON DE SOUZA	393
Secretaria de Gabinete	Lucas Henrique dos Santos Souza	333

A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Juliano Cervantes Pereira dos Santos	327
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Grazielle Cano de Oliveira Correa	325
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Armindo Ferreira da Silva	330
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Luzia da Silva Navarro Mariano	33601
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público	Wilson Carlos Fernandes	326
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	Wesley Gutierrez Nascinbene	329
Secretaria Municipal de Saúde	Luiz Claudio Garcia	328

Assinado por 9 pessoas: ALAN DUTRA DE OLIVEIRA, WESLEY GUTIERRES NASCINBENE, ELIAS AGUIAR DE SOUZA, LUIZ CLAUDIO GARCIA, LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO, GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA, CORREA, ARMINDO FERREIRA DA SILVA, JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS e WILSON CARLOS FERNANDES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/4C2C-5F0D-BF73-AC49> e informe o código 4C2C-5F0D-BF73-AC49





# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

Secretário Municipal de Esporte e Turismo	ALAN DUTRA DE OLIVEIRA	391
Secretaria de Gabinete	Elias Aguiar de Souza	331
O Gerenciamento da Ata de Registro de preços será exercida sob a responsabilidade de		
<b>SECRETARIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Juliano Cervantes Pereira dos Santos	327

Diamante do Norte, 03 de junho de 2026.

**Juliano Cervantes Pereira dos Santos**  
Matrícula nº 327

**Grazielle Cano de Oliveira Correa**  
Matrícula nº 325

**Armindo Ferreira da Silva**  
Matrícula nº 330

**Luzia da Silva Navarro Mariano**  
Matrícula nº 33601

**Wilson Carlos Fernandes**  
Matrícula nº 326

**Wesley Gutierrez Nascimbene**  
Matrícula nº 329

**Luiz Claudio Garcia**  
Matrícula nº 328

**Alan Dutra de oliveira**  
Matrícula nº 391

**Elias Aguiar de Souza**  
Matrícula nº 331



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C2C-5F0D-BF73-AC49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN DUTRA DE OLIVEIRA (CPF 096.XXX.XXX-08) em 03/06/2026 13:51:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WESLEY GUTIERRES NASCIBENE (CPF 060.XXX.XXX-42) em 03/06/2026 13:54:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIAS AGUIAR DE SOUZA (CPF 793.XXX.XXX-78) em 03/06/2026 14:03:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ CLAUDIO GARCIA (CPF 020.XXX.XXX-55) em 03/06/2026 14:07:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO (CPF 033.XXX.XXX-02) em 03/06/2026 14:40:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORRÊA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 03/06/2026 15:44:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARMINDO FERREIRA DA SILVA (CPF 290.XXX.XXX-87) em 03/06/2026 19:39:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-60) em 08/06/2026 09:40:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 08/06/2026 09:48:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/4C2C-5F0D-BF73-AC49>